Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 0010510/2026 | Dispensa de Licitação Nº 032/2026
Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

 Instrução processual: O presente processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 0010510/2026

I – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

II – PRAZO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa permanecerá publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento de propostas, assegurando a ampla publicidade e a competitividade do processo.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **08/10/2026 às 16h00min** (horário de Brasília), por um dos seguintes meios:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
- Pessoalmente, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara – BA.

IV – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão analisar as propostas e apresentar o resultado em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recebimento.

V – OBJETO

Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia. As informações relativas às especificações técnicas do objeto estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4939780954189911365A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no Anexo II do presente edital, observando o seguinte:

- Na oferta da proposta devem estar inclusos o valor de todas as taxas e tributos;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que, se lograr êxito, apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste aviso.

VII – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

7.1 – Regularidade Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, acompanhado de documentos dos administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de não emprego de menor).

VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

IX – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Dúvidas e consultas deverão ser encaminhadas para:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

X – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4939780954189911365A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara – BA: **https://www.camarairaquara.ba.gov.br/**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

XI – REFERÊNCIA DE TEMPO

Para toda referência de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Iraquara – BA, 05 de Outubro de 2026.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025
Câmara Municipal de Iraquara – BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4939780954189911365A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P.TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO.	UND	95	R$2,40	R$228,00
2.	ALCOOL GEL 500G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 62,4º INPM, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UND	85	R$7,00	R$595,00
3.	BALDE PRETO DE 10 LITROS EM PLÁSTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E COM ALÇA DE METAL	UND	18	R$8,50	R$153,00
4.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CX	30	R$95,50	R$2.865,00
5.	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CX	25	R$56,50	R$1.412,50

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49397809541899113 65A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

6.	*DESINFETANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.*	*UND*	*110*	*R$4,00*	*R$440,00*
7.	*ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 500ML*	*UND*	*33*	*R$4,40*	*R$145,20*
8.	*SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSOPREPARADO PARA LIMPEZA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.*	*UND*	*58*	*R$5,00*	*R$290,00*
9.	*REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA LIMPAR E LAVAR PISOS, AZULEJO, CERÂMICAS, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO SUJEIRAS DIFÍCEIS E ENCARDIDOS. PODE SER USADO TAMBÉM EM REJUNTES E CANTO DE POUCO ACESSO.*	*UND*	*9*	*R$9,50*	*R$85,50*
10.	*SABÃO EM BARRA; DESCRIÇÃO: DE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE C/ 5 UNIDADES.*	*UND*	*5*	*R$12,50*	*R$62,50*
11.	*PEDRA SANITÁRIA, COM GANCHO, AROMATIZADA, PESO DE MÍNIMO 40G*	*UND*	*135*	*R$1,50*	*R$202,50*
12.	*DESODORIZADOR AEROSOL DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.*	*UND*	*91*	*R$14,00*	*R$1.274,00*
13.	*DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.*	*CX*	*7*	*R$52,50*	*R$367,50*
14.	*ESCOVA P/ SANITARIO ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.*	*UND*	*23*	*R$3,50*	*R$80,50*

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4939780954189911365A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

15.	*ESPONJA DE AÇO PC/14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA.*	*FARDO*	*29*	*R$36,50*	*R$1.058,50*
16.	*FLANELA PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM.*	*UND*	*32*	*3,00*	*R$96,00*
17.	*GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.*	*UND*	*30*	*R$1,10*	*R$33,00*
18.	*LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.*	*UND*	*18*	*R$5,30*	*R$95,40*
19.	*LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA. TAMANHOS P, M, G E GG.*	*PAR*	*5*	*R$4,60*	*R$23,00*
20.	*PANO DE CHÃO DE ALGODÃO PANO PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 90X50CM.*	*UND*	*160*	*R$6,50*	*R$1.040,00*
21.	*PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 04 ROLOS, PAPEL DE FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS E/OU RECICLADAS, EM ROLOS. É UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL.*	*PC*	*115*	*R$6,50*	*R$747,50*
22.	*PINHO GEL 1L AÇÃO, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, ALÉM DE AGIR COMO BACTERICIDA E GERMICIDA USADO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS E RALOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.*	*UND*	*164*	*R$4,90*	*R$803,60*
23.	*LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.*	*UND*	*115*	*R$7,00*	*R$805,00*

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49397809541899113 65A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

24.	*RODO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA C/ APROX. 120CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA DE EVA, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROX. 60CM.*	*UND*	*46*	*R$6,50*	*R$299,00*
25.	*SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO COM 27 PACOTES DE 500G.*	*PCT*	*6*	*R$95,50*	*R$573,00*
26.	*SABONETE LIQUIDO 500ML DE PRIMEIRA QUALIDADE*	*UND*	*40*	*R$6,50*	*R$260,00*
27.	*SACO DE LIXO 100 LTS (PACOTE COM 10) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS*	*PC*	*37*	*R$3,50*	*R$129,50*
28.	*SACO DE LIXO 30 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. .*	*PC*	*34*	*R$3,50*	*R$119,00*
29.	*SACO DE LIXO 50 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES*	*PC*	*45*	*R$3,50*	*R$157,50*
30.	*SACO P/ LIXO 15 LITROS PC. C/ 10 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 10 MICRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES*	*PC*	*33*	*R$3,50*	*R$115,50*
31.	*VASSOURA DE NYLON, CABO EM MADEIRA C/ APROX. 120CM, BASE RETANGULAR PLÁSTICA MEDINDO APROX 14 X 32 X 5CM (AXCXP).*	*UND*	*46*	*R$9,50*	*R$437,00*
32.	*FILME PVC 3Ox28 metros*	*UND*	*48*	*R$5,00*	*R$240,00*
33.	*PAPEL TOALHA MULTIUSO, CONTÉM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS DE PAPEL, FOLHA DUPLA 19CM X 21CM CADA.*	*UND*	*10*	*R$5,20*	*R$52,00*
TOTAL GERAL					***R$15.285,70***

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4939780954189911365A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

1 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de manter, de forma contínua e adequada, as condições de higiene, limpeza, conservação e salubridade das instalações da Câmara Municipal de Iraquara, em benefício dos vereadores, servidores, colaboradores e do público que frequenta a Casa Legislativa, especialmente nos dias de sessões e atendimentos.

Os materiais de higiene e limpeza, como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, desinfetante, água sanitária, álcool, sacos de lixo, panos, vassouras, rodos e demais itens, são insumos de consumo diário e essenciais ao funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas. A falta desses itens compromete o ambiente de trabalho, a saúde dos usuários do prédio, a imagem institucional do Poder Legislativo e a continuidade dos serviços prestados.

Como a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria para produzir ou fabricar esses bens, é necessário contratar empresa especializada do ramo, por meio de procedimento que garanta a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e o objeto será caracterizado como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no Termo de Referência.

As quantidades estimadas serão calculadas com base no consumo histórico da Câmara e na previsão de demanda para o período de vigência contratual. Isso evita tanto a falta de materiais quanto a aquisição excessiva e o desperdício de recursos públicos. O fornecimento será parcelado, com entregas conforme a necessidade, o que reduz custos de armazenagem e riscos de perda ou vencimento dos produtos.

Sempre que possível, serão exigidos produtos com registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, e adotados critérios de sustentabilidade, como embalagens adequadas e produtos biodegradáveis.

Assim, a contratação é indispensável para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Iraquara, preservar a saúde e o bem-estar de todos que utilizam suas instalações e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro 2026 após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49397809541899113 65A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação deverá ser iniciado a execução pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Câmara Municipal após a assinatura do contrato e homologação do processo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir as condições pactuadas e os prazos para pagamento;
- Fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, solicitando às informações que julgar necessárias;
- Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura do contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos técnicos e administrativos necessários à execução do objeto.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando profissionais treinados e habilitados;
- Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos e tomar providências imediatas para correção de irregularidades;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à fiscalização irrestrita da CONTRATANTE;
- Cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, orientando os empregados nesse sentido;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência prévia da CONTRATANTE.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designa o servidor **Breno Cleriston Dourado Santos**, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado por esta Câmara Municipal.

8 – DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Câmara Municipal aplicar, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 30% do valor do contrato em caso de descumprimento total ou parcial; e multa diária de 2% do valor do contrato em caso de atraso na execução;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, por período não superior a 3 (três) anos (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Extinção do contrato.

Altair Ferreira de Souza

Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49397809541899113 65A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 032/2026 | Processo Administrativo Nº 0010510/2026

1 – DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		**Insc. Estadual:**	
Endereço:		**CEP:**	
Cidade/UF:		**Telefone:**	
Contato/E-mail:			
Resp. Técnico:		**CREA/CAU:**	

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 032/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara-Bahia.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
TOTAL:				

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Nome / Cargo / CPF

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4939780954189911365A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Câmara Municipal de Iraquara – BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 032/2026 – Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 032/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, vem DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa
Nome / CPF

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4939780954189911365A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara – BA, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente **Suede de Jesus Neves Filho**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Figura como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia**, conforme especificações no instrumento convocatório, Processo Administrativo Nº 0010510/2026, Dispensa de Licitação Nº 032/2026, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
TOTAL:				

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem seu valor global de R$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a entrega dos itens e de forma parcelada.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe à Contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, fornecer e executar o contrato com eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, e obedecer a todas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49397809541899113 65A6F2FCE3BCAD

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

Constituem motivos de rescisão o atraso injustificado na entrega do objeto e a entrega de objeto em qualidade incompatível com as necessidades da Administração. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão por culpa da contratada, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, para abranger os períodos de execução, análise e recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 0010510/2026, Dispensa de Licitação Nº 032/2026, aplicando-se todas as disposições do respectivo edital, inclusive quanto às sanções por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada: advertência por escrito; multa de até 30% do valor do contrato; multa diária de 2% em caso de atraso; suspensão temporária por até 3 (três) anos; e extinção do contrato (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Iraquara – Bahia, _____ de _____ de 2026.

Suede de Jesus Neves Filho Presidente – Câmara Municipal de Iraquara CONTRATANTE	Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F493978095418991136 5A6F2FCE3BCAD